



SUMÁRIO

- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025.
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025.



Inexigibilidade



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do locador, quanto pela justificativa Laudo técnico de avaliação;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74, V da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74 inciso V da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, V da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Locação de um imóvel no endereço Rua Djalma Bessa nº 185 – Bairro Centro – Município de Central destinado à implementação e funcionamento da unidade de Educação Infantil e Fundamental I da rede pública municipal de Central/BA.

Locador: ESCOLA INFANTIL THAIS GOUVEIA EIRELI, inscrita no CNPJ 40.167.404/0001-99

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 19.452,00 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 1.621,00 (Hum mil e seiscentos e vinte e um reais)

Fundamento legal: Artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Central ,BA , 10 de fevereiro de 2026

José Wilker Alencar Maciel
Prefeito Municipal



Contrato



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**

Processo Administrativo: 089/2026. **Contrato:** 026/2026. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL. **Contratado:** ESCOLA INFANTIL THAIS GOUVEIA EIRELI, inscrita no CNPJ 40.167.404/0001-99 **Objeto:** Locação de um imóvel no endereço Rua Djalma Bessa nº 185 – Bairro Centro – Município de Central destinado à implementação e funcionamento da unidade de Educação Infantil e Fundamental I da rede pública municipal de Central/BA. **Data da Assinatura:** 10 de fevereiro de 2026. **Vigência:** 12 meses valor global de R\$ 19.452,00 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 1.621,00 (Hum mil e seiscentos e vinte e um reais) Unidade: 1001 Ação: 2062; Elemento: 33903900 Fonte: 1-500-1001 **Fundamentação Legal:** artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021. Data 10 de fevereiro de 2026



Inexigibilidade



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do locador, quanto pela justificativa Laudo técnico de avaliação;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74, V da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74 inciso V da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, V da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Locação de um imóvel no endereço Rua Egídio Ferreira dos Santos, nº 153 – Bairro Centro – Município de Central destinado à implementação e funcionamento da unidade de Educação Infantil da rede pública municipal de Central/BA

Locador: AEBEC ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E BENEFICENTE EVANGELICA, inscrita no CNPJ 08.959.021/000-40,

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 19.452,00 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 1.621,00 (Hum mil e seiscentos e vinte e um reais)

Fundamento legal: Artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Central ,BA , 10 de fevereiro de 2026

José Wilker Alencar Maciel
Prefeito Municipal



Contrato



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**

Processo Administrativo: 088/2026. **Contrato:** 025/2026. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL. **Contratado:** AEBEC ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E BENEFICENTE EVANGELICA, inscrita no CNPJ 08.959.021/000-40 **Objeto:** Locação de um imóvel no endereço Rua Egídio Ferreira dos Santos, nº 153 – Bairro Centro – Município de Central destinado à implementação e funcionamento da unidade de Educação Infantil da rede pública municipal de Central/BA. **Data da Assinatura:** 10 de fevereiro de 2026. **Vigência:** 12 meses valor global de R\$ 19.452,00 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 1.621,00 (Hum mil e seiscentos e vinte e um reais) Unidade: 1001 Ação: 2062; Elemento: 33903900 Fonte: 1-500-1001 **Fundamentação Legal:** artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021. Data 10 de fevereiro de 2026